



Portaria n. 28/2012 – CG

Complementa o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do art. 34 do Regulamento da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, aprovado pelo Decreto n. 6.161, de 3 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Criar um Pelotão Operacional da 15ª Companhia Independente Bombeiro Militar (Palmeiras de Goiás) no município de São Luis de Montes Belos.

Art. 2º Fica designada para comandar o referido Pelotão a 1º Ten QOC 01.718 Selma Eurípedes Alves.

Art. 3º O 2º Comando Regional Bombeiro Militar, o Comando de Gestão e Finanças e os demais Órgãos do CBMGO deverão adotar as providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, no sentido de viabilizar a estruturação e funcionamento da OBM que ora se cria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 21 de março de 2012.

  
Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral



Portaria n. 06/2012 – CG

Inicia estruturação de implantação de unidade operacional na cidade de São Luiz de Montes Belos.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do art. 34 do Decreto n. 6.161, de 3 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como responsável pela estruturação de OBM no município de São Luiz de Montes Belos a 1ª Ten QOC 01.718 Selma Euripedes Alves.

Parágrafo único. A unidade a ser instalada ficará subordinada, administrativa e operacionalmente, à 15ª Companhia Independente Bombeiro Militar – Palmeiras de Goiás.

Art. 2º O 2º Comando Regional Bombeiro Militar, o Comando de Gestão e Finanças e os demais Órgãos do CBMGO deverão adotar as providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, no sentido de apoiar a responsável no que tange à estruturação da referida OBM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Comando Geral, em Goiânia, 23 de janeiro de 2012.

  
Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral

